



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 132/2022

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1064/21 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 20.562,46 (vinte mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) as dotações abaixo relacionadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITAPOLIS

15.001.4.001.4.4.90.0.1.02.00/12	R\$	12.341,29
15.001.4.004.3.1.90.0.1.02.00/15	R\$	332,66
15.001.4.006.3.1.90.0.1.02.00/21	R\$	598,51
15.001.4.011.3.1.90.0.1.02.00/32	R\$	5.290,00
15.001.4.012.3.1.90.0.1.02.00/36	R\$	2.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITAPOLIS

15.001.4.001.3.1.90.0.1.02.00/5	R\$	12.341,29
15.001.4.004.4.4.90.0.1.02.00/18	R\$	332,66
15.001.4.006.3.3.90.0.1.02.00/23	R\$	598,51
15.001.4.011.3.3.90.0.1.02.00/34	R\$	4.290,00
15.001.4.011.4.4.90.0.1.02.00/35	R\$	1.000,00
15.001.4.012.3.1.91.0.1.02.00/37	R\$	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 23 de novembro de 2022.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 23 de novembro de 2022.